

-----**ATA N.º 26/2016**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 19
DE DEZEMBRO DE 2016: -----**

----- No dia dezanove de dezembro do ano dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, João José Seabra Pereira, a Senhora Vereadora Arminda de Oliveira Martins, e os Senhores Vereadores Hugo André Afonso Alves Silva e José Carlos Calhoa Morais. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. Esteve também presente a Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, a Técnica Superior Susana Cabral -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA**

ORDEM DO DIA: -----

1) A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio para agradecer à APPACDM de Anadia – Centro de Santo Amaro de Casal Comba, Santa Casa da Misericórdia, Centro de Saúde, EPVL e colaboradores municipais pela colaboração na organização das atividades realizadas para assinalar o Dia Nacional da Pessoa com Deficiência. Agradeceu especialmente às famílias que tiveram coragem de falar sobre os problemas que enfrentam no seu dia-a-dia. Convidou os membros do Executivo a visitar a Exposição fotográfica patente no Cine Teatro Messias sob o tema “Quotidiano da In´Diferença”. -----

2) O Senhor Vereador João Seabra interveio para manifestar estranheza pelo facto de na última edição da Agenda Municipal continuar a constar a MALÓ

CLINIC no grupo da Termas/Fontes, tendo o Senhor Presidente esclarecido que a sociedade continua. -----

O Senhor Vereador João Seabra voltou a intervir para referir que da já citada Agenda, nas últimas páginas, em "Outras Informações", no grupo "Espaços Municipais" não consta, também, a menção e os contactos do "Espaço Inovação" e do "Centro de Interpretação Ambiental", assim como na rubrica "Contactos Úteis" não aparecem os "espaços do Cidadão", Mealhada e Pampilhosa. Referiu ainda ter conhecimento pela comunicação social de que o Governo prevê instalar, durante o ano de 2017, sistemas de videovigilância nos espaços florestais para prevenir e detetar incêndios florestais, que serão monitorizados pelos comandos distritais de operações e socorro (CDOS), mas a CIM não aderiu. Questionou o Senhor Presidente sobre se tinha conhecimento da razão por que isso aconteceu. O Senhor Presidente disse que não tinha qualquer explicação, mas que se iria inteirar na próxima reunião da CIM e depois informaria o Senhor Vereador e a CMM. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente, por não ter estado presente na reunião, aprovar a Ata n.º 25, da reunião ordinária de 05/12/2016, após se ter procedido à sua leitura. -----

2. DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2017 – PROPOSTA N.º 45/2016: -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 45/2016, apresentada pelo Senhor Presidente que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA Nº 45/2016-----

Documentos previsionais para o ano de 2017 -----

Propõe-se, ao abrigo da competência prevista na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal aprove e delibere submeter os documentos previsionais do município de Mealhada para o ano de 2017, à aprovação da assembleia municipal, nos termos previstos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º da citada lei. --

Dos documentos previsionais fazem parte integrante os elementos que a seguir se enunciam: -

- a) Relatório do orçamento municipal; -----
- b) Orçamento municipal; -----
- c) Resumos do orçamento; -----
- d) Norma de execução orçamental; -----
- e) Grandes opções do plano. -----

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta, para produção de efeitos jurídicos imediatos, de acordo com o previsto no n.º3, do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Mealhada, 15 de dezembro de 2016 -----

O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Leal Marqueiro* -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Senhores Presidente, Vice-Presidente e dos Vereadores João Seabra, Arminda Martins e Calhoa Morais, com a abstenção do Senhor Vereador Gonçalo Louzada e com o voto contra do Senhor Vereador Hugo Silva. -----

O Senhor Vereador João Seabra interveio, para referir que votou a favor, já que este Orçamento vem na linha dos anteriores em que votou, também favoravelmente e, por uma questão de coerência, mantém a mesma posição.

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio referindo que apresentaria uma Declaração de Voto, que a seguir se transcreve: -----

O Orçamento Municipal e os restantes documentos previsionais são instrumentos essenciais à condução dos destinos de um concelho, mas também essenciais para o planeamento privado, na medida em que potenciam, ou não, a afirmação do próprio território e a concertação de vontades que extravasem a mera execução orçamental e o lançamento de obra física municipal. -----

Estes instrumentos, hoje aprovados em reunião de Câmara de Mealhada são, nem mais, nem menos que, o cumprimento de calendário e a mera ação política em reflexo de necessidades de curto prazo, que em nada impactam na valorização ou fixação de pessoas, de empresas, na criação de emprego ou na melhoria estruturada da qualidade de vida das populações. -----

Um orçamento municipal para 2017 em que se ignora o desemprego, o envelhecimento e a necessidade de atrair investimento, emprego e a fixação de pessoas não é um bom orçamento, nem para 2017, e muito menos para qualquer pessoa que dedique atenção e o seu futuro ao Concelho da Mealhada. -----

Um orçamento municipal para 2017 onde não existe uma linha coerente de atração de investimento, nem a formulação dessa intenção é um concelho que vive voltado exclusivamente para as soluções de algibeira, de curto prazo e progressivamente mais distante da exigência da gestão autárquica dos dias de hoje. -----

Um orçamento municipal para 2017 onde as pessoas não têm lugar, com as suas necessidades, independentemente da sua idade, é um orçamento que só pode condenar o concelho ao esvaziamento que já é visível, no comércio, no turismo, nas zonas outrora urbanas, na falta de atração que afasta os serviços privados do concelho e é um orçamento que rejeita o mérito e o esforço dos seus, empurrando-os para um pré anunciado abandono do concelho. -----

Este é por tudo isto um orçamento municipal que reflete a falta de visão, de estratégia e de orientação para um concelho com grande potencial, de pessoas lutadoras, que se vêem empurradas para um destino que não procuraram ao manter-se ou fixar-se numa das 8 freguesias que compõem o concelho da Mealhada. -----

Este orçamento é fruto exclusivo da lavra de um executivo que, em 4 exercícios, soube repetir-se até à exaustão na propaganda de um desenvolvimento que não preparou e que não executou. Não seria de esperar que agora mudasse ou alargasse a base dos destinatários dos dinheiros municipais e merece, com todo o vigor, o meu voto desfavorável. -----

19/dez/16 -----

a) Assinatura -----

Deliberou ainda remeter à Assembleia Municipal. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

3. PROPOSTA N.º 47/2016 – MAPA DE PESSOAL PARA 2017: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 47/2016, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 47/2016-----

-----MAPA DE PESSOAL PARA 2017-----

I – ENQUADRAMENTO GERAL -----

De acordo com o disposto no artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo

em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. -----

Para o efeito, é elaborado anualmente o respetivo Mapa de Pessoal, no qual se preveem os lugares necessários para o cabal desenvolvimento das atividades previstas e a executar no ano em causa. -----

Decorre do previsto no artigo 29.º da LGTFP, que o mapa de pessoal deve conter a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função: -----

a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; -----

b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; -----

c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; -----

d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho. -----

O Mapa de Pessoal não é um documento estático, mas sim um importante instrumento de gestão de recursos humanos que, como tal, deve estar permanentemente adaptado às mudanças operadas no ano a que respeita, prevendo os lugares que permitam à Câmara Municipal recrutar os recursos humanos necessários para dar resposta às exigências, podendo assim ser objeto das correspondentes alterações. -----

No corrente ano de 2016, o Mapa de Pessoal foi objeto de duas alterações (aprovadas nas sessões da Assembleia Municipal da Mealhada de 24 de junho e 30 de setembro de 2016), que resultaram na criação de vários lugares nas carreiras de assistente operacional (dois), assistente técnico (5) e técnico superior (10). Os fundamentos das propostas de alteração consistiram na insuficiência de recursos humanos verificada ao nível operacional, nos serviços dos Setores de Ambiente e Serviços Urbanos e de Gestão de Frota e Equipamentos, e também no que toca ao pessoal com formação técnica superior, nas áreas de engenharia civil, engenharia do ambiente e engenharia mecânica. Resultaram ainda da abertura ao público, no corrente ano de 2016, do Posto de Turismo na Mealhada e do Espaço Inovação da Mealhada, que vieram criar a necessidade de afetação dos recursos humanos imprescindíveis ao

respetivo funcionamento e com perfil adequado à especificidade do serviço a prestar; necessidade verificada igualmente quanto ao Centro de Interpretação Ambiental. -----
Nenhum desses lugares foi provido, pelo que constam da proposta do Mapa de Pessoal para 2017, no número de lugares vagos. -----

II – PROPOSTA -----

Face ao exposto supra, propõe-se que, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada para o ano de 2017: -----

1.º Seja mantido o número de postos de trabalho criados e não ocupados no corrente ano de 2016; -----

2.º Sejam criados os seguintes postos de trabalho: -----

➤ Um (1) na carreira de regime especial de Especialista de Informática do grau 1, Nível 2, com Licenciatura no domínio da Informática; -----

➤ Um (1) Técnico Superior na área de Arquitetura, com Licenciatura em Arquitetura, para desempenho de funções na Divisão de Administração e Conservação do Território, que não dispõe de nenhum trabalhador detentor dessas competências específicas; -----

➤ Um (1) Técnico Superior de Contabilidade, com Licenciatura na área da Contabilidade; para reforçar a equipa da Divisão Financeira com pessoal especializado e com experiência na área da Contabilidade Patrimonial, dado que a implementação do SNC-AP no Município da Mealhada irá provocar um aumento substancial das tarefas a desenvolver pelos técnicos da mencionada divisão; -----

➤ Dois (2) Assistentes Técnicos, possuidores do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, na área do turismo ou área afim e possuidores de conhecimentos em línguas estrangeiras, para exercício de funções no espaço municipal situado na Alameda da Cidade da Mealhada, a abrir brevemente, logo que concluídas as obras de reabilitação; -----

➤ Um (1) Assistente Operacional, para exercício de funções no supra mencionado espaço municipal situado na Alameda da Cidade da Mealhada. -----

A presente proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2017, acompanha a Proposta de Orçamento Municipal para 2017, em conformidade com o que dispõe o n.º 3 do artigo 28.º da LGTFP, e a competência para sua aprovação é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos previstos nas disposições conjugadas da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Em anexo a esta proposta consta o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2017 (Anexo I), bem como o Mapa Resumo dos postos de trabalho ocupados e vagos por carreira/categoria profissional (Anexo II). -----

Mealhada, 15 de dezembro de 2016 -----

O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marquero* -----

Deliberou ainda, remeter à Assembleia Municipal para apreciação nos termos legais. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

4. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – PROPOSTA N.º 46/2016: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 46/2016, apresentada pelo Senhor Presidente, e que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 46/2016-----

Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da assembleia municipal para assunção de compromissos plurianuais. -----

Considerando o disposto no artigo 22.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adaptado à administração local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo órgão deliberativo salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso), na sua redação atual, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a

autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

Considerando que o artigo 12º do decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação estabelece que a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente poderá ser conferida aquando da aprovação das grandes opções do plano. -----

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, por motivos de simplificação e celeridade processuais, a assembleia municipal delibere para o exercício económico de 2017: -----

1. Emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nos seguintes casos: -----

a) Resultem de projetos ou de ações constantes das grandes opções do plano; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 € (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

c) Resultem de alterações ao cronograma físico de investimentos ou outras legalmente previstas. -----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

3. Em todas as sessões ordinárias da assembleia municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. -----

4. O regime previsto na presente deliberação aplicar-se-á a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos números 1 e 2. -----

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta, para produção de efeitos jurídicos imediatos, de acordo com o previsto no n.º3, do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Mealhada, 15 de dezembro de 2016 -----

O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Leal Marquero* -----

Deliberou ainda, remeter à Assembleia Municipal para apreciação nos termos legais. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva, interveio, referindo que, apesar de votar favoravelmente, este ato esvazia as competências da Assembleia Municipal. --
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. REVISÃO ORÇAMENTAL N.º 3: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 43/DF/2016, de 13/12/2016, da Chefe da DF, Carla Amaro, e deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão Orçamental n.º 3, que tem como única finalidade a inclusão do saldo da gerência anterior, no montante de 4.316.359,04€, como medida de boa gestão orçamental, e remeter o assunto para apreciação pela Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. PROPOSTA N.º 48/2016 – APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DA MEALHADA, VENTOSA DO BAIRRO E ANTES, PARA SUBSTITUIÇÃO DA VEDAÇÃO DO PARQUE DE MERENDAS DO LAGO DO SUME - ANTES: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 48/2016, apresentada pelo Senhor Presidente, e que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA N.º 48/2016-----

SUBSTITUIÇÃO DA VEDAÇÃO DO PARQUE DE MERENDAS NO LAGO DO SUME – ANTES -----

Considerando que: -----

➤ A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe ao mecanismo da “delegação de competências”, prevendo a lei a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições e competências próprias; -----

➤ Neste sentido, a Lei n.º 75/2013, de 12/09, consagra na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º que a câmara municipal pode submeter à assembleia municipal propostas sobre *formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*; -----

➤ A Assembleia Municipal da Mealhada autorizou, sob proposta da Câmara Municipal, durante o exercício de 2016, para efeitos do disposto na alínea j), do nº 1, do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em reforço da capacidade das juntas de freguesia para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16º do citado diploma, a atribuição de uma verba fixa, por freguesia (100.000,00€), *condicionada à apresentação de projetos concretos, cuja necessidade e adequação deveriam ser devidamente fundamentados pelas juntas de freguesia* (artigo 17.º das “Normas de Execução Orçamental”);

➤ A transferência das verbas a atribuir no âmbito do mencionado artigo 17.º das “Normas de Execução Orçamental” para 2016, ficou condicionada à celebração de protocolos nos quais se estabelecessem as regras relativas à sua execução, nomeadamente, a obrigatoriedade de cumprimento do código dos contratos públicos e a comprovação da despesa realizada (autos de medição e faturação); -----

➤ A União de Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, é a detentora do Parque de Merendas no Lago no Sume – Antes, e se propõe intervir na respetiva zona envolvente por forma a garantir a segurança das pessoas que circulam no local; -----

➤ O custo estimado da intervenção é de 9.948,10€ (+IVA); -----

PROPONHO QUE: a Câmara Municipal aprove a atribuição à União de Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, do valor máximo de 12.236,16€ (doze mil duzentos e trinta e seis euros e dezasseis cêntimos), para o indicado fim, e a celebração do protocolo em anexo. -----

Os encargos resultantes da presente proposta serão satisfeitos através da rubrica orçamental 0102/0805010207 do orçamento em vigor. -----

Mealhada, 15 de dezembro de 2016 -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marquero -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO – INFORMAÇÃO N.º 42/2016: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 42/DF/2016, de 13/12/2016, da Chefe da Divisão Financeira, Carla Amaro, relativa à suspensão do procedimento pré-contratual para aquisição de serviços de auditoria externa às contas do Município, para o exercício de 2017, em virtude de um dos concorrentes ter invocado a ilegalidade do Caderno de Encargos por violação do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Tendo sido

solicitado parecer à referida Ordem sobre a questão, que ainda não foi emitido, não é possível proceder à nomeação do auditor externo na próxima sessão da Assembleia Municipal, como a lei prevê. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e remeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. DESPACHO N.º 32/2016 – TOLERÂNCIA DE PONTO: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 32/2016, do Senhor Presidente, exarado em 15/12/2016, que determinou a Tolerância de Ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal, no próximo dia 26 de dezembro de 2016. -----

9. CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – SOLITAÇÃO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio, apresentado pela Delegação do Concelho da Mealhada da Cruz Vermelha Portuguesa, para fazer face aos encargos com a parceria protocolada com os Correios de Portugal, para o posto dos CTT de Pampilhosa e deliberou por unanimidade, comunicar a não atribuição do apoio solicitado, apesar de estar disponível para apoiar a Cruz Vermelha Portuguesa no âmbito da assistência humanitária e social. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10. PLANO DE ATIVIDADES EIP MEALHADA – COMANDO BV MEALHADA: --

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Plano de Atividades para o ano de 2017 da Equipa de Intervenção Permanente dos Bombeiros Voluntários de Mealhada. -----

11. AGRADECIMENTO KORPO ACTIVO – COLABORAÇÃO NA III MARATONA BTT 4 MARAVILHAS DA MEALHADA: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento pela colaboração do Korpo Activo na III Maratona BTT 4 Maravilhas da Mealhada. –

12. NOTA DE INFORMAÇÃO – SARAU CULTURAL CNE – AGRUPAMENTO

1067 GERAL: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Nota de Informação relativa ao II Sarau Cultural das Associações da Pampilhosa, organizado pelos Escuteiros da Pampilhosa e que será realizado no dia 25 de março de 2017. -----

13. RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório da Comissão de Acompanhamento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em matéria de Educação, em cumprimento do disposto na alínea e), do n.º 1, da Cláusula 44.ª do Contrato n.º 556/2015, de 1 de Julho, celebrado entre o Ministério da Educação, a Presidência do Conselho de Ministros e o Município da Mealhada. -----

14. ESCRITURA DE COMPRA-E-VENDA DO LOTE 24 DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA – TRANSPORTES MARQUÊS DE POMBAL, LDA: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado por Transportes Marquês de Pombal, para marcação de nova data para celebração da escritura de compra-e-venda do lote n.º 24 da Zona Industrial da Pedrulha, dada a ausência de um dos sócios gerentes da empresa na data marcada para celebração da escritura, no corrente mês de dezembro, e deliberou, por unanimidade, conceder o prazo até 20 de janeiro de 2017, impreterivelmente, para a celebração da escritura. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

15. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIO – INFORMAÇÃO N.º 03/PT/2016: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 3/PT/2016, de 13/12/2016, da Técnica Superior, Patrícia Teixeira, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal das Atividades de Comércio a Retalho Não Sedentário Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes e de Prestação de Serviços de Restauração ou de Bebidas Não Sedentário. -----

O projeto de regulamento deverá ser submetido, pelo prazo de 30 dias, a audiência de interessados que como tal se tenham constituído no procedimento, de acordo com o disposto no artigo 100º do Código de Procedimento Administrativo, e a audiência das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente associações dos vendedores ambulantes e dos consumidores, nos termos previstos no nº 2 do artigo 79º do Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro. Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, submeter o Projeto de Regulamento a consulta pública, nos termos previstos no nº1 do artigo 101º do CPA, por entender que a natureza da matéria justifica a recolha de sugestões que venham eventualmente a ser formuladas por um círculo mais alargado de interessados. A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

16. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DOS JARDINS DE INFÂNCIA DE CASAL COMBA, CANEDO E CARQUEIJO” – PROJETO DE ARQUITETURA – INFORMAÇÃO TO N.º 138/2016: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º TO n.º 138/2016, de 15/12/2016, da Técnica Superior, Teresa Oliveira, sobre a decisão tomada pela Câmara Municipal sobre o assunto mencionado em epígrafe, na reunião de 3/10/2016, e deliberou, por unanimidade, nos termos da referida informação ressaltar e aditar à deliberação que recaiu sobre o Projeto de Arquitetura de Reabilitação do Jardim de Infância do Carqueijo, a aceitação do alinhamento proposto para o alçado principal, usando da faculdade prevista no n.º 4, do art.º 37.º do Regulamento do PDM, face à natureza, destino, funcionalidade e carácter arquitetónico da obra em causa. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

17. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

PROCESSO N.º 22-2015-267 – MÁRCIO FILIPE DUARTE CARVALHO: -----

A Câmara Municipal analisou a informação técnica de 14/11/2016, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade e conceder o prazo de 12 meses para conclusão da obra. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 13 horas e 26 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
